



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 697/15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

Art. 1º Autorizado o Município suplementar recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2.009 – Reserva Contigência e Prog. Arrecadação
27 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artíst. E Científicas R\$ 400,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2.042 – Programa Assist. Social com Recursos FNAS
476 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00
638 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.122.0011.1.002 – Constr. Centro Administrativo PMAT, RS Digital
22 – 3.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 400,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.242.0026.2.024 – Assistência a Pessoa Port. Deficiência
100 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00



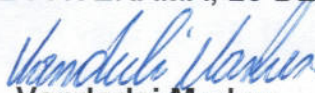
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul


08.244.0029.1.013 – Aquisição de Equipamentos		
639 – 3.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
08.244.0029.2.042 – Prog. Assistenciais Social c/Recursos FNAS		
477 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 23/11/2015.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da antecâmara da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 23 / 11 / 2015

